



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

CEP 37.200 - 000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº2.230, DE 01 DE MARÇO DE 1.996

## DÁ NOME DE RUA JOÃO TEODORO DE CARVALHO.

O povo do Município de Lavras, por seus representantes legais, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua João Teodoro de Carvalho, a Rua que inicia na Rua Agripino Augusto de Andrade, entre as quadras 1 e 11, 2 e 12, 4 e 13, 6 e 14, 7 e 15, 6 e 16, e termina na Rua 6, no Bairro Serra Azul.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 01 de março de 1.996.

  
JUSSARA MENICUCCI DE OLIVEIRA  
Prefeita Municipal